

## DECRETO Nº 33 DE 27 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre alteração do Decreto Municipal nº 14/2025, que dispõe sobre a nomeação dos novos membros, titulares e suplentes, da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI de Várzea Grande, para o Biênio 2025/2027, e dá outras providências.

**FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, Prefeita Municipal de Várzea Grande - MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 69, inciso VI.

### DECRETA:

**Art. 1º** Altera a alínea “a”, do inciso I, do art. 1º, do Decreto Municipal nº. 14/2025, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º (...)**

I - (...)

(...)

a) *Lucas Ribeiro Ductievicz – CPF: 043.816.131-98 (Presidente);*

(...)

**Art. 2º** Altera a alínea “n”, do inciso I, do art. 1º, do Decreto Municipal nº. 14/2025, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º (...)**

I - (...)

(...)

n) *Gerson Ronei Scarton Junior* – CPF: 015.465.601-14 (Suplente).

**Art. 3º** Altera a alínea “I”, do inciso I, do art. 1º, do Decreto Municipal nº. 14/2025, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** (...)

I - (...)

(...)

l) *Nadia Escudero Santana* – CPF: 689.634.401-68.

(...)

**Art. 4º** Este Decreto Municipal entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 27 de março de 2025.



**FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**José Francisco Mazzuco Júnior**, Secretário Municipal de Gestão Fazendária, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica designado o Senhor Delci Baleeiro Souza Junior, brasileiro(a), Funcionário Público Municipal, Matrícula nº **168.830** e-mail delci.junior@hotmail.com como **Fiscal Titular**, e como **Fiscal Suplente**, o Senhor Ítalo Garcia Ferreira, brasileiro Matrícula nº **166581**, e-mail adv.italogf@gmail.com, para acompanharem e ajudar fiscalizar a execução do objeto do **TERMO DE APOSTILAMENTO AO DO CONTRATO Nº 017/2025** firmado pelo Município de Várzea Grande e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE** cujo objeto é: a dispensa emergencial para a contratação de empresa para operacionalização de programas de estágio no âmbito do poder executivo do município de Várzea Grande para atender a demanda das diversas secretarias em benefícios de estudantes, regularmente matriculados e efetivamente frequentado curso superior, em instituições de ensino conveniadas com entidade contratada, visando proporcionar a complementação do ensino e da aprendizagem dos estudantes, constituindo-se em instrumento de integração em termos de treinamentos pratico de aperfeiçoamento técnico-cultural científico e de relacionamento humano nos termos da lei 11.788/2008 para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, pelo período de 180 dias contados a partir da data da assinatura, ou até que finalize o processo licitatório.

**Art. 2º.** Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

**I – ZELAR** pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

**II – AVALIAR**, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

**III – ATESTAR**, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

**IV – OBSERVAR** se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

**V – SOLUCIONAR** problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

**VI – ELABORAR**, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

**VII – ADOTAR** outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

**Art. 3º.** O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

**Art. 4º.** Dê ciência formal ao servidor designado.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 07/04/2025

**JOSÉ FRANCISCO MAZZUCO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Gestão Fazendária

**DECRETO Nº 33 DE 27 DE MARÇO DE 2025**

Dispõe sobre alteração do Decreto Municipal nº 14/2025, que dispõe sobre a nomeação dos novos membros, titulares e suplentes, da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI de Várzea Grande, para o Biênio 2025/2027, e dá outras providências.

**FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, Prefeita Municipal de Várzea Grande - MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 69, inciso VI.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Altera a alínea “a”, do inciso I, do art. 1º, do Decreto Municipal nº. 14/2025, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º (...)**

I - (...)

(...)

a) *Lucas Ribeiro Ductievicz – CPF: 043.816.131-98 (Presidente);*

(...)

**Art. 2º** Altera a alínea “n”, do inciso I, do art. 1º, do Decreto Municipal nº. 14/2025, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º (...)**

I - (...)

(...)

n) *Gerson Ronei Scarton Junior – CPF: 015.465.601-14 (Suplente).*

**Art. 3º** Altera a alínea “l”, do inciso I, do art. 1º, do Decreto Municipal nº. 14/2025, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º (...)**

I - (...)

(...)

l) *Nadia Escudero Santana – CPF: 689.634.401-68.*

(...)

**Art. 4º** Este Decreto Municipal entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 27 de março de 2025.

**FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**ATO Nº. 380/2025**

**FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**NOMEAR Ana Laura Garcia Assis**, no cargo em comissão de Gerente de Educação no Trânsito – DNS 06, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e mobilidade Urbana, com efeito, a partir de 01 de abril de 2025.

**Registrado, publicado, cumpra-se.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 07 de abril de 2025.

**Flávia Petersen Moretti de Araújo Prefeita Municipal**